



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.962 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.016

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.913.846,41 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2.016, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), necessário à devolução de saldo de convenio e de aplicação financeira, resultantes do Contrato de Repasse nº 0332.355-07/2010, celebrado entre o Município de Guariba e o Ministério do Turismo, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015 (saldo de convenio) e excesso de arrecadação verificado no presente exercício (rendimento da aplicação financeira), para fins de realização de prestação de contas do convenio.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), necessário à devolução de recursos financeiros ao Fundo Nacional da Saúde, provenientes do Programa de Incentivo às Ações de Vigilância e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS e Hepatites Virais (PVVS), mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 145.203,06 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e seis centavos), para continuidade e finalização da construção da UBS da Rua Rui Barbosa, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 193.955,31 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavo), para continuidade e finalização da construção da UBS do Jardim Gaivotas, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015 e anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 17.234,71 (dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo), para encerramento da ampliação do PSF “Sebastião Bandeira”, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para empenho e pagamento de medições da construção do Centro do Professor “Profª. Marlene Toniatti Garavello” e da sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para empenho e pagamento de medições da reforma e ampliação da EMEB “Prof. Luiz Garavello”, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para empenho e pagamento de medições da construção da escola da Vila Mariana II, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos mil reais), para empenho e pagamento de medições da creche que está sendo construída na Vila Mariana, através do repasse de recursos financeiros pelo FNDE – PROINFANCIA TIPO B, mediante excesso de arrecadação e anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para repasse de subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 870.453,33 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para empenho e pagamento de medições da creche que está sendo construída no Residencial Laurentiz, através do repasse de recursos financeiros pelo FDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação – Processo nº 05918/2013, mediante excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

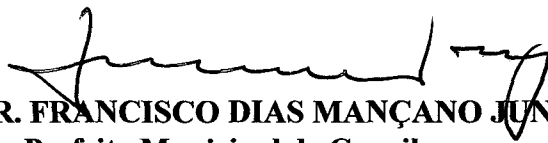
Artigo 13 - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 14 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.931, de 01 de outubro de 2015, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 15 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

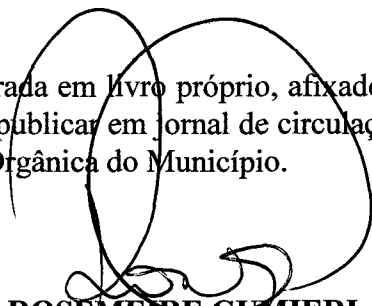
Artigo 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de Fevereiro de 2.016.



DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar em jornal de circulação local, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública